



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Pregão Presencial nº 0008/2017

Processo nº 7008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Avenida Antônio Prado, 2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeita Municipal, homologado em 21 de fevereiro de 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22 de fevereiro de 2017, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ULTRA-PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 54.221.296/0001-53, Inscrição Estadual nº. 582.196.168.115 Com endereço à Rua André Rebouças nº 844 Ipiranga, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.055-650, com email ultralimpeza@ig.com.br e telefone: (16) 3633-2019 ou 3633-5111, através de seu representante legal Sr(a) José Roberto Pavan, CPF nº. 864.817.628-04 Carteira de Identidade nº. 6.957.914 SSP/SP, com os seguintes itens:

ITEM 04 - 002.1327 - ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL: A 70% PARA ANTISSEPSEIA DAS MÃOS; CONTENDO EMOLIENTES QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO UM AGENTE ANTIMICROBIANO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA; COM CAPACIDADE DE 800ML; COM VÁLVULA INDIVIDUAL DE CONTROLE AJUSTÁVEL DA PORÇÃO DO DOSADOR, SEM REFLUXO; COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA COM REGISTRO NA ANVISA. **MARCA:** CICLO-**VALOR UNITÁRIO:** R\$98,00 **QUANTIDADE ESTIMADA:** 150CX12 – **PERÍODO:** 12 MESES

ITEM 05 - 002.1328 - AMACIANTE DE ROUPA: PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2.000 ML, VALIDADE 03(TRÊS)ANOS, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 6 UNIDADES **MARCA:** FOFO- **VALOR UNITÁRIO:** R\$33,80 **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100CX12 – **PERÍODO:** 12 MESES

ITEM 07- 002.1330 - CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR: CERA COM SISTEMA DE SECAGEM RÁPIDA, AGREGANDO UM BRILHO INTENSO, ALTAMENTE RESISTENTE. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, FORMADOR DE FILME, EMULSIFICANTE, CONSERVANTES, PALSTIFICANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



VEÍCULO. EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE APROPRIADO, INTACTO E ROTULADO, CONTENDO 750 ML CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML CADA. **MARCA:** IINGLEZA MAX- **VALOR UNITÁRIO:**R\$87,15 **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50CX12 – **PERÍODO:** 12 MESES

ITEM 22 - 002.1340 - LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL: PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM SQUEEZE NA VERSÃO ORIGINAL AZUL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA UNIDADE COM REGISTRO NA ANVISA **MARCA:** YPE- **VALOR UNITÁRIO:**R\$59,00 **QUANTIDADE ESTIMADA:** 250CX12 – **PERÍODO:** 12 MESES

ITEM 29 - 002.1346 - MULTI INSETICIDA AEROSOL: FRASCO 300 ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES, PRINCÍPIO ATIVO: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE **MARCA:**ULTRANSET- **VALOR UNITÁRIO:**R\$99,00 **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50CX12 – **PERÍODO:** 12 MESES

ITEM 38 - 110.0045 - PILHA TIPO ALCALINA (C): NA VOLTAGEM 1.5V, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, NO TAMANHO MÉDIO (C), EMBALADOS EM CARTELA COM 2 UNIDADES, CONFORME A RESOLUÇÃO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT 11175/90. **MARCA:**RAYOVAC- **VALOR UNITÁRIO:**R\$ 14,90 **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300CX12 – **PERÍODO:** 12 MESES

ITEM 39 - 002.1353 - QUEROSENE PERFUMADO: COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, AROMÁTICOS E PERFUME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LT. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. **MARCA:** BÚFALO -**VALOR UNITÁRIO:**R\$170,00 **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50CX12 – **PERÍODO:** 12 MESES

ITEM 40 - 002.1354 - SABÃO ANTISSEPTICO LÍQUIDO: USO COMO LIMPEZA E ANTISSEPISIA DAS MÃOS, VISCOSO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE EMOLIENTES QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO UM AGENTE ANTIMICROBIANO, CLORHEXIDINA OU TRICLOSAN. PH NEUTRO (6.0 E 7.0), COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO COM VÁLVULA DOSADORA ANTIENTUPIAMENTO E ANTIVAZAMENTO. **MARCA:** SCHAUMIX- **VALOR UNITÁRIO:**R\$11,30 **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400CX12 – **PERÍODO:** 12 MESES

ITEM 41- 002.1356 - SABÃO COMUM EM PEDRA: PRODUTO DESTINADO A LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEIS E TALHERES. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE CÔCO/ BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REPOSITANTE E ÁGUA. DEVE APRESENTAR BOA QUALIDADE E RENDIMENTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM APROPRIADA, INTACTA CONTENDO 5 PEDRAS DE SABÃO COM 200 GRAMAS CADA UMA. PESO POR UNIDADE: 1 QUILO. CAIXA COM 20 UNIDADES. **MARCA:**MINUANO- **VALOR UNITÁRIO:**R\$99,00 **QUANTIDADE ESTIMADA:** 25CX20 – **PERÍODO:** 12 MESES

ITEM 42 - 002.1355 - SABÃO EM PÓ: BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, MICRO PEROLADO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO, PERFUME, E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 1,0 QUILOGRAMA, DEVENDO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO DISAD. CAIXA COM 20 UNIDADES. **MARCA:** ASSIM - **VALOR UNITÁRIO:**R\$119,80 **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80CX020 – **PERÍODO:** 12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 0008/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Compras do Município, sito à Rua Antonio Fernandes da Cunha, 333 no Centro de Cristais Paulista-SP – CEP 14.460-000.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, na pessoa do (a) **Sr.(a) Antônio Paulo da Silva, portador(a) do RG 16.528.614**, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Secretaria de : Gabinete Responsável: Gabinete. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220002.2002 Natureza:3.3.90.30 Ficha:10. B)- Secretaria de : Centro de Referência da Assistência Social. Responsável: Centro de Referência da Assistência Social. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220003.2003 Natureza:3.3.90.30 Ficha:15. C)Conselho Tutelar Responsável: Conselho Tutelar . Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220004.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 020. D) Secretaria de :Finanças. Responsável: Finanças. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220005.2005. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 028. E) Secretaria de: Saúde Responsável: Fund. Munic. da Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:103020010.2010 Natureza:3.3.90.30 Ficha:125. F) Secretaria de:Administração. Responsável Administração Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041230006.2006 Natureza:3.3.90.30 – Ficha:35. G) Secretaria de :Saúde. Responsável :Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:103020009.2009. Natureza: 3.3.90.30–Ficha: 119.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



H) Secretaria de: Educação Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610013.2013 Natureza:3.3.90.30 Ficha:061 I) Secretaria de: Educação Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610013.2013 Natureza:3.3.90.30 Ficha:064 J) Secretaria de: Educação Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610013.2013 Natureza:3.3.90.30 Ficha:067 K)Secretaria de:Educação Responsável:Ensino Fundamental 25% Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610012.2012 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 050. L)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2014 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 076 M)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2040 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 079 N)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.1014 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 076 O)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb fundamental Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2014 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 87 P)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb fundamental Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2041 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 090 Q)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 104 R)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 110 S) Secretaria de Cultura Responsável: Cultura .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:1333920018.2018 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 96. T) Secretaria de : Infraestrutura Urbana. Responsável:Serviços Urbanos.Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 154510019.2019. Natureza:3.3.90.30 - Ficha 144 – U)Secretaria de: Saneamento Básico. Responsável: Água e esgoto. Recursos Orçamentários próprios. Funcional programática: 175120020.2020. Natureza:03.03.90.30 – Ficha: 157. V)Secretaria :Educação. Responsável: Quese.Recursos Orçamentários próprios e vinculados.Funcional programática:123610015.2015 . Natureza: 03.03.90.30 – Ficha: 055. Z)Secretaria de: Agricultura Responsável: Agricultura Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206060021.2021 Natureza : 3.3.90.30 - Ficha : 172.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) José Roberto Pavan, CPF/MF nº 864.817.628-04, Carteira de Identidade nº 6.957.914 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas Silvio Donizete Lourenço e o Antônio Paulo da Silva , a todo o ato presentes.

Cristais Paulista, 22 de fevereiro de 2017.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
O Município de Cristais Paulista
Prefeita Municipal

ULTRA-PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP,
Representante da Empresa

1) _____
Nome: Silvio Donizete Lourenço
RG:

2) _____
Nome: Antônio Paulo da Silva
RG: